



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2290

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025



Conecta
VOTUPORANGA



Você mais
conectado
com a 
Prefeitura

Disponível  



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2290

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	5
Gestor de Contrato	5
Secretaria Municipal da Educação	6
Atos Oficiais	6
Resoluções	6
Secretaria Municipal de Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Secretaria Municipal da Saúde	8
Vigilância Sanitária	8
Notificação	8
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	8
Atos Administrativos	8
Convocação	8
Atos de Pessoal	9
Portarias	9
Fundação Educacional de Votuporanga	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 18 183, de 13 de janeiro de 2025

(Designa a servidora pública municipal Bruna Gomes da Silva Souza para exercer a Função de Confiança de Assessor Especializado de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Assessor Especializado de Comunicação da Secretaria Municipal de Governo, a servidora pública municipal Bruna Gomes da Silva Souza, matrícula nº 61565, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 18 185, de 14 de janeiro de 2025

(Dispensa servidor da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta, Nicolas Caetano Ferreira, RG nº 48.XXX.XXX-4, CPF nº 402.XXX.XXX-43, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de

2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da

Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 18 186, de 14 de janeiro de 2025

(Dispõe sobre alteração do inciso XIV do art.1º do Decreto nº 17.902, de 22 de outubro de 2024, que designa responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores das Secretarias Municipais)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso XIV do art. 1º do Decreto nº

17.902, de 22 de outubro de 2024, que designa responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência

dos servidores das Secretarias Municipais passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1

º

XIV - Secretaria Municipal de Governo:

a) Titular: Natalia Maria Pozzobon Figueira da Costa, matrícula nº 82520/1;

b) Suplente: Daniela Batista Garcia, matrícula nº 82209.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 14 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria



Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 18 187, de 14 de janeiro de 2025

(Constitui a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Convênio de Atividade Delegada com a Polícia Militar do Estado de São Paulo (Atividade Delegada Ambiental), de que trata o Decreto nº 9.682, de 05 de abril de 2017)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Convênio GSSP/ATP nº 315/2021, firmado entre o Estado de São Paulo e o Município de Votuporanga, visando a implantação do Programa de Atividade Delegada com emprego de Policiais Militares (Atividade Delegada Ambiental), e de acordo com a Cláusula Quarta do referido Convênio e art. 4º do Decreto nº 9.682, de 05 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização do Convênio de Atividade Delegada com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, os seguintes membros:

Representantes do Município:

Luciano Nucci Passoni, RG nº 19.XXX.XXX-6, que será o Presidente;

Marcelo Marin Zeitune, RG nº 11.XXX.XXX-2.

Representantes do Estado:

Comandante: Maj PM Cassius José de Oliveira, RG nº 26.XXX.XXX-8;

Subcomandante: Laerte Alexandre Cavalari, RG nº 30.XXX.XXX-3.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.621, de 24 de julho de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da

Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 18 188, de 14 de janeiro de 2025

(Dispõe sobre cessão de servidor público para prestar serviços junto ao Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista - CINORP)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Cláusula Quinquagésima Terceira do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.095, de 19 de março de 2024,

DECRETA:

Art.1º Fica cedida para atuar como Agente de Contratação, no Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista - CINORP, sempre que requisitada, a servidora pública municipal Lara Garcia Clarindo, matrícula nº 65358-1.

Parágrafo único. A gratificação para o desempenho da função referida no "caput" deste artigo ficará sob a responsabilidade do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista - CINORP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 18 189, de 14 de janeiro de 2025

(Dispõe sobre reabertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.78.500,00, autorizada pela Lei nº. 7180, de 24 de setembro de 2024, regulamentado pelo Decreto nº 17815, de 25 de setembro de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



Art. 1º Fica reaberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, no valor de R\$.78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Função 10 - Saúde

Sub Função 301 - Atenção Básica

Programa 0022 - Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica

Atividade 2075 - Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 78.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 272.891,071
Instituto Nacional Agrária-ITR -Imposto Territorial Rural	R\$ 10.041,96
Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 01ª Parcela de Janeiro/2025	R\$ 2.849.357,87
CIDE - Contribuição Intervenção Domínio Econômico	R\$ 24.176,44

Votuporanga, 10 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 007/2025

Processo nº 010/2025 Dispensa de Licitação nº 001/2025
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,**

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 010/2025**, cujo objeto é a contratação EMERGENCIAL de serviços de publicações na área de licitações em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, os seguintes servidores:

Gestor Contratual a servidora **Andrea Laridondo Zucareli Santana**, CPF nº 167.XXX.XXX-00, Assessor de Gabinete e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Lara Garcia Clarindo**, CPF nº 344.XXX.XXX-81, Chefe de Divisão de Suporte à Licitações.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 14 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 008/2025

Processo nº 435/2024 Dispensa Eletrônica nº 091/2024
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,**

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 091/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 435/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para manutenção em cerca elétrica e concertina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Ariel Augusto Brandão Gonzales**, CPF nº ***.***.***-**, Chefe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Desenvolvimentos Social - CREAS e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Emiliana Aparecida de Aguiar dos Santos Gusmão**, CPF nº ***.***.***-**, Assistente Social I.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 15 de janeiro de 2025.



Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 009/2025

Processo nº 442/2024 Dispensa Eletrônica nº 097/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **DISPENSAS ELETRÔNICA Nº 097/2024 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 442/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de levantamento radiométrico e testes de aceitação, com emissão de laudo técnico, de ambiente radiológico visando à operacionalização do equipamento de Raios-X, e controle de qualidade garantindo qualidade e segurança para profissionais e pacientes, os seguintes servidores:

Gestor Contratual a servidora **Patrícia de Souza Silveira Beluco**, CPF nº *****.***.***-****, Chefe de Departamento de Regulação e Auditoria e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Paula Carolina Vieira Silva**, CPF nº *****.***.***-****, Técnico em Saúde XXIII.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de janeiro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

Resolução SEEDU nº.03, de 15 de janeiro de 2025

“Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar anual das escolas da rede municipal de ensino de Votuporanga”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, considerando a importância do calendário escolar como instrumento de organização e acompanhamento das atividades escolares programadas para o ano letivo; a necessidade de estabelecer para o conjunto de escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, diretrizes gerais relativas à elaboração do calendário escolar; a autonomia da escola em organizar seu calendário escolar, assegurando o cumprimento do mínimo de dias letivos e horas de aula estabelecidas pela L.D.B.E.N nº. 9394/96; a conveniência de se adotar um calendário mais compatível com os demais sistemas de ensino; as incumbências estabelecidas para os estabelecimentos de ensino no artigo

12 da L.D.B.E.N nº 9394/96; as incumbências estabelecidas para os docentes no artigo 13 da L.D.B.E.N nº 9394/96; e a oportunidade de oferecer aos funcionários, alunos e pais de alunos condições de melhor planejamento de suas atividades.

Resolve:

Artigo 1º - As escolas municipais de Educação Infantil (Creche) deverão organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 204 (duzentos e quatro) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual estabelecida.

Artigo 2º - As escolas municipais da Educação Infantil (Maternal II, Pré-Escola I e II) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) deverão organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual estabelecida para o período diurno e noturno (EJA - Educação de Jovens e Adultos), respeitada a correspondência quando for adotada a organização semestral.

Artigo 3º - Na elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2025, as unidades escolares do sistema municipal de ensino deverão observar:

I - Início do ano letivo: Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos): 03 de fevereiro;

II - Encerramento do período de aulas regulares do 1º semestre da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos): 03 de julho;

III - Início do 2º semestre: Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos): 28 de julho;

V - Encerramento do período de aulas regulares do 2º semestre da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos): 18 de dezembro;

Artigo 4º - Consideram-se como de efetivo trabalho escolar, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas, planejadas pela escola, desde que, com a presença de professores e a frequência controlada dos alunos de forma a assegurar efetiva aprendizagem dos conteúdos curriculares.

§ 1º É vedada a realização de eventos ou atividades não programadas no calendário escolar, em detrimento das aulas previstas.

§ 2º Os dias letivos e/ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme legislação pertinente, podendo ocorrer essa reposição inclusive aos sábados.

§ 3º As atividades dos feriados letivos, festivais e projetos, deverão ser programadas no planejamento escolar de janeiro e devidamente inseridas no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

Artigo 5º - O calendário escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes e educadores infantis, aprovado pelo Conselho de Escola e encaminhado à



Secretária Municipal da Educação para a devida homologação até o dia 14 de março do corrente ano.

Parágrafo Único - As alterações do calendário escolar, decorrentes de suspensão de aulas por qualquer motivo deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal da Educação para homologação.

Artigo 6º - O calendário escolar a ser elaborado para o ano letivo de 2025 das escolas municipais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, deverá contemplar além dos itens previsto no artigo 1º e 2º desta Resolução:

I - Férias Docentes, Suporte Pedagógico e demais profissionais das Unidades Escolares nos períodos de 02 a 16 de janeiro e de 07 a 21 de julho;

II - Recesso escolar dos Docentes:

a) no período que antecede as atividades de planejamento escolar, em janeiro, logo em seguida ao período de férias, ou seja, de 17, 20 e 24 de janeiro;

b) em julho, nos dias 04 e 22;

c) em dezembro, logo em seguida ao encerramento do ano letivo, 19, 22 e 23, 26, 29 e 30;

a) III - Recesso Escolar para os servidores dos Cargos de Suporte Pedagógico, Gestor da Rede Municipal de Educação Infantil, Gestor da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Assistentes Técnicos Educacionais da Secretaria Municipal da Educação, Departamento do Ensino Superior e Profissionalizante e Profissionais lotados nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação, Profissionais do Setor de Planejamento Escolar e Matrículas, Profissionais que compõe o Programa Aprender Melhor (PAM), Profissionais lotados no Polo UAB da Universidade Aberta do Brasil

a) No período que antecede as atividades de planejamento escolar, em janeiro, logo em seguida ao período de férias, ou seja, 17 e 20;

b) em julho, no dia 04;

c) em dezembro, logo em seguida ao encerramento do ano letivo, 19, 22 e 23, 26, 29 e 30;

IV - Para os demais servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação em detrimento do encerramento do ano letivo e funções atreladas ao atendimento as Unidades Escolares, Recesso Escolar de forma alternada definido pelo Secretário:

a) Profissionais lotados nas repartições da Secretaria Municipal da Educação

Nos períodos de:

a) 19 e 22 e 23 de dezembro de 2025;

b) 26, 29 e 30 de dezembro de 2025.

Artigo 7º - Na elaboração do calendário para o ano letivo de 2025, a escola deverá observar:

§1º Para a Educação Infantil (Maternal II, Pré-Escola I e II), Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos);

I - Realização de:

a) Atividades de planejamento, replanejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica e formação continuada: 27 a 31 de janeiro, 05 de março, 23 a

25 de julho;

b) Reuniões do Conselho de Escola e Reuniões de Pais/Responsáveis pelos alunos para apresentação de atividades (após 18 horas, sendo uma no início do ano letivo e as demais ao término de cada bimestre);

c) Reuniões do Conselho de Classe: 15 de abril, 29 de julho, 30 de setembro e 09 de dezembro, conforme Decreto nº 9477, de 09 de maio de 2016, em seu artigo 47, § 3º. As reuniões serão realizadas em Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), no período noturno das 18h às 20h;

d) Reuniões da Associação de Pais e Mestre conforme o Decreto nº 10.660 de 28 de agosto de 2018 em seu artigo 15 do inciso IV, sendo a primeira reunião no mês de fevereiro, a segunda no mês de junho e a terceira no mês de novembro.

§2º Para a Educação Infantil - creche;

I - Realização de:

a) Atividades de planejamento, replanejamento, avaliação, revisão e consolidação da proposta pedagógica e formação continuada: 23, 24 e 27 de janeiro, 05 de março e 23 a 25 de julho;

b) Reuniões do Conselho de Escola e Reuniões de Pais/Responsáveis pelos alunos para apresentação de atividades (após 18 horas, sendo uma no início do ano letivo e as demais ao término de cada bimestre);

c) Reuniões da Associação de Pais e Mestre conforme o Decreto nº 10.660 de 28 de agosto de 2018 em seu artigo 15 do inciso IV, sendo a primeira reunião no mês de fevereiro, a segunda no mês de junho e a terceira no mês de novembro.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO 2ª RERRATIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PROCESSO Nº 238/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução de adequações e melhorias no Parque da Cultura - 3ª Etapa, neste município de Votuporanga-SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/01/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 14/01/2025.



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PROCESSO Nº 014/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviço de hotelaria em hotéis para mulheres vítimas de violência doméstica, acompanhada ou não de seus dependentes menores de 18 anos, no Município de Votuporanga, em situação de risco/ urgência/ emergência e/ ou extrema vulnerabilidade.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/01/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 14/01/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PROCESSO Nº 015/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de Alimentos para Equinos (ração e feno), para a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, por período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/01/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 14/01/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - PROCESSO Nº 016/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (02) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/01/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 14/01/2025.

COMUNICADO

PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 211/2024 - Processo nº 418/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de remoção de pacientes em ambulância tipo D (UTI - Unidade de Terapia intensiva) - Móvel, com cobertura 24 horas por dia e 07 dias na semana, durante o período de 12 meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 14.016.550/0001-03, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA- Pregoeiro - 14/01/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 002/2025

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 14/01/2025:

Autuado: **CLÍNICA MÉDICA AMOR SAÚDE VOTUPORANGA LTDA**

Data da Autuação: 09/12/2024;

Data da Decisão: 14/01/2025;

CNPJ ou CPF: 37.339.121/0001-72;

Processo nº: 168/24; AIF 1780

Localidade: Rua Paraíba nº 3324 - CEP: 15.505-166 - Patrimônio Velho - Votuporanga/SP;

Tipificação da Infração: Descumprimento do Art. 122 inciso I da Lei Estadual Nº 10.083/1998.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, defesa apresentada e deferida, foi aplicada a Penalidade de **Advertência**, portanto, o processo administrativo será encerrado e apto a ser arquivado.

Votuporanga, 15 de janeiro 2025.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Atos Administrativos

Convocação

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ INVESTIMENTOS

Adauto Cervantes Mariola, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - Votuprev, no uso de suas atribuições legais, (Art. 80-C, LC 199/2011), convoca os membros do Comitê de Investimentos para reunião ordinária que realizar-se-á:

Data: 17 de janeiro de 2025

Horário: 15h00

Local: Rua São Paulo 3834, Centro - Votuprev

Pauta: Análise e deliberações dos Investimentos do Votuprev.

Votuporanga, 14 de janeiro de 2025



Adauto Cervantes Mariola
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº 572 de 14 de Janeiro de 2025

(Dispõe sobre a cessação de pensão por morte e dá outras providências).

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CESSAR os proventos de pensão por morte de **ALINE LÚCIA BAGGIO MONTES**, RG: 43.XXX.XXX-X SSP/SP e CPF: 341.XXX.XXX-58, nos termos do artigo 7º, IV, c) da Lei Complementar 199/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2025.

Votuporanga-SP, 14 de Janeiro de 2025

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO FRACASSADO

Processo FEV nº 041/2024

Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 034/2024 - (Repetição)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado para atendimento das necessidades da Fundação Educacional de Votuporanga e suas mantidas, na substituição de aparelhos com alto grau de desgaste ou em que a manutenção é inviável, ou onerosa para a Administração, contribuindo para adequação da climatização dos ambientes, dos diversos setores da FEV, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no

Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 034/2024 - (Repetição) e seus Anexos.

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado fracassado o item do Edital em epígrafe.

Votuporanga/SP, 14 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Marília Davanço Moretto

Agente de Contratação



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO

Processo FEV nº 048/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico FEV nº 038/2024

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Panificadora São João de Votuporanga Ltda

Objeto: registro de preços para o eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios, conforme quantidades e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 038/2024 e seus Anexos, respectivos Ata de Registro de Preços e Contrato e proposta da Contratada.

PREÇOS REGISTRADOS:

GRUPO DE ITENS 01					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor estimado	
				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	5.000	Unidade	Baguete de metro de salame (pão de baguete, alface, tomate, mussarela e três camadas de salame, cortadas em fatias de 3 cm, embalados individualmente em film plástico), prontos para o consumo.	45,43	227.150,00
02	5.000	Unidade	Lanche (pão francês com 50g crocante, alface, tomate, presunto, mussarela, embalados individualmente em film plástico, prontos para o consumo).	8,10	40.500,00
03	50	Kg	Mini pão de queijo, prontos para o consumo.	28,32	1.416,00
04	30.000	Unidade	Pão de queijo assado e quente, unidade com 50g, prontos para o consumo.	1,58	47.400,00
05	20.000	Unidade	Salgadinho para festa assado e quente (empada de frango, empada de palmito, mini cachorro quente (totó), esfirra fechada de frango, esfirra aberta de carne, enroladinho de presunto e queijo e esfirra de calabresa), com aproximadamente 30 g, prontos para o consumo.	1,67	33.400,00
06	20.000	Unidade	Salgadinho para festa frito e quente (bolinha de queijo, coxinha de frango, kibe, risoles de palmito, enroladinho de presunto e queijo, pastel, rissoles de carne moída), de 15 a 20g aproximadamente, prontos para o consumo.	1,25	25.000,00
07	300	Kg	Biscoito beliscão, recheado de goiabada, prontos para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	37,24	11.172,00
08	200	Kg	Biscoito de polvilho natural ou cebola, prontos para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	35,00	7.000,00
09	200	Kg	Bolachinha de nata, prontos para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	37,14	7.428,00
10	200	Kg	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, pronto para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	27,83	5.566,00
11	200	Kg	Bolo de chocolate simples com cobertura de chocolate, pronto para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	27,83	5.566,00
12	200	Kg	Bolo de fubá cremoso, pronto para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	31,65	6.330,00
13	500	Kg	Doce espera marido tipo festa, pronto para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	45,15	22.575,00
14	200	Kg	Bolo confeitado - massa de pão de ló, com textura macia, não sendo abatulado ou queimado, com no mínimo duas camadas, com cobertura de raspas de chocolate ou nozes, recheado de leite ninho com abacaxi ou leite ninho com napolitano ou leite ninho com brigadeiro ou floresta negra ou brigadeiro ou mousse de chocolate ou nozes ou prestígio, à critério da FEV, confeccionado com matéria-prima de boa qualidade e de primeira linha. Pedido mínimo de 1 kg.	64,24	12.848,00
15	200	Kg	Biscoito amanteigado tipo pontinha de chocolate, com recheio de doce de leite, dois biscoitos e metade de cobertura de chocolate, prontos para o consumo. Pedido mínimo: 01 kg.	41,80	8.360,00



16	200	Kg	Mini pão de mel, com tamanho de até 03 cm. Pedido mínimo: 01 kg.	69,73	13.946,00
17	200	Kg	Carolina recheada de doce de leite, aproximadamente 30g, prontos para o consumo. Pedido mínimo: 01 kg	41,80	8.360,00
18	700	Unidade	Baguete de metro de presunto e queijo (pão de baguete, alface, tomate, mussarela e presunto, cortadas em fatias de 03 cm), prontos para consumo.	45,52	31.864,00
19	200	Kg	Bolo confeitado - massa de pão de ló, com textura macia, não sendo abatulado ou queimado, com no mínimo duas camadas, com cobertura de raspas de chocolate de boa qualidade, recheado com ganache de chocolate ou brigadeiro ou floresta negra ou brigadeiro ou mousse de chocolate ou prestígio, com frutas(morango), à critério da FEV, confeccionado com matéria-prima de boa qualidade e de primeira linha. Pedido mínimo de 1 kg.	64,24	12.848,00
20	5.000	Unidade	Lanche (pão francês pequeno com 25g, crocante, alface, tomate, salame, embalados individualmente em film plástico, prontos para o consumo).	6,51	32.550,00
21	5.000	Unidade	Pedaco de bolo embrulhado em papel alumínio, tamanho 05cmx05cm, gelado, sendo massa de pão de ló, molhado em calda de leite condensado e creme de leite e cobertura de coco ralado de boa qualidade, prontos para consumir.	6,51	32.550,00
22	5.000	Unidade	Salgado (cachorro quente de frango, salsicha de boa qualidade, cachorro quente de carne e salsicha de boa qualidade, esfira fechada de carne) tamanho grande de 12cm, embalados individualmente em film plástico, prontos para o consumo).	9,12	45.600,00
23	1.000	Unidade	Docinho de festa: brigadeiro feito com chocolate e granulado de boa qualidade, embalados em forminhas próprias, prontos para o consumo.	2,70	2.700,00
24	1.000	Unidade	Docinho de festa: camafeu feito com nozes de boa qualidade, embalados em forminhas próprias, prontos para o consumo.	4,65	4.650,00
25	1.000	Unidade	Docinho de festa: beijinho feito com côco e leite condensado de qualidade, embalados em forminhas próprias, prontos para o consumo.	2,70	2.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 01: R\$649.479,00					

GRUPO DE ITENS 02					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor estimado	
				Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	500	Litro	Suco natural sabor abacaxi, gelado, pronto para consumo, envasado em garrafas térmicas com torneira. Não poderá ser industrializado.	10,40	5.200,00
02	700	Litro	Suco natural sabor laranja, gelado, pronto para consumo, envasado em garrafas térmicas com torneira. Não poderá ser industrializado.	10,40	7.280,00
03	500	Litro	Suco natural sabor caju, gelado, pronto para consumo, envasado em garrafas térmicas com torneira. Não poderá ser industrializado.	10,64	5.320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 02: R\$17.800,00					

Preço total estimado: R\$ 667.279,00

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021

Data: 14/01/2025

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br